

Prefeitura Municipal de Parnamirim

Decreto nº 5.368/2005, de 22 de Dezembro de 2005.

Abre crédito suplementar, no orçamento da Secretária Municipal de Educação no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais) e determina outras providências.

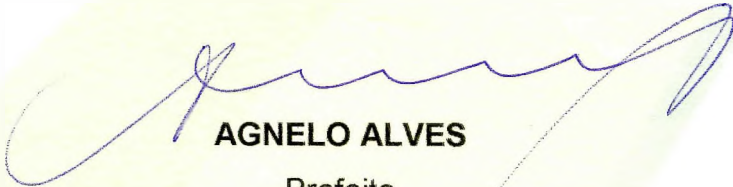
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as autorizações contidas na Lei Municipal nº 1.254/04, combinado com os artigos 40 a 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício o Crédito Suplementar nos termos dos artigos 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), conforme classificação abaixo:

02.060	- Secretaria Municipal de Educação	
02.15	- Manutenção da Secretaria de Educação	
45.00.00.00	- Inversões Financeiras	
45.90.00.00	- Aplicação Direta	
45.90.61.00	- Desapropriação de Imóveis	R\$ 900.000,00
Total	-----	R\$ 900.000,00

Art. 2º. Constitui recursos para fazer face a despesa criada no artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


AGNELO ALVES

Prefeito